



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

2574ª Sessão Plenária

(Lavrada sob a forma de Sumário)

- 1. Data, Hora, Local:** 29 de maio de 2024, às 13:00h, realizada presencialmente na Av. Rio Branco, nº 10 – 4º andar – Centro/Rio de Janeiro; e em ambiente eletrônico, denominado Sessão Híbrida do Plenário, conforme artigo 81, Decreto Estadual 48.123/2022.
- 2. Presença:** Presente a maioria dos vogais, justificada a ausência do Sr. Fernando Antônio Martins. Virtualmente presentes a Sra. Elizabeth de Almeida dos Santos e os Srs. Bernardo Feijó Sampaio Berwanger, Igor Edelstein de Oliveira e Rafael da Silva Machado.
- 3. Mesa:** Sr. Sergio Tavares Romay, Presidente; Sr. Alexandre Pereira Velloso, Vice-Presidente; Sra. Anna Luiza Gayoso e Almendra Monnerat – Procuradora Regional; Sr. Gabriel Oliveira de Souza Voi – Secretário-Geral.
- 4. Termo de Posse:** O Sr. Presidente convidou o Sr. Leonardo Martins da Silva e o Sr. Valdeci Vieira Santos, vogal e vogal suplente, respectivamente, na qualidade de representantes da Associação Comercial e Empresarial de Angra dos Reis – ACEAR, para a assinatura do livro com os termos de posse.
- 5. Deliberação da Ordem do Dia: 1º - Processo nº SEI-220005/000065/2024. Assunto:** Ciência ao Plenário da JUCERJA, acerca das decisões exaradas pelo Presidente. O Sr. Presidente solicitou a leitura do relatório, realizada pela Srta. Nina Ambrósio dos Santos, estagiária da Secretaria-Geral, conforme a seguir: **Despacho** – Trata-se de requerimento administrativo realizado pelo Sr. Daniel William Florensano Vieira (CPF 084.339.757-81) em que se alega a existência de irregularidades em atos registrados por D William Florensano Vieira Bar (NIRE 3310416431-7). A parte denunciante alega que nunca teria feito parte da referida empresa. A fim de corroborar suas alegações, apresentou Registro de Ocorrência perante a Autoridade Policial. Em razão disso, requer o cancelamento do ato. Em análise preliminar junto ao sistema SRE, constatou-se que a assinatura do ato



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

impugnado não conta com reconhecimento de firma. Nos termos do Parecer de Orientação no. 01/2023-JUCERJA-PRJ-JAC/ALGM (SEI-220011/002903/2023), exarado pela Douta Procuradoria Regional, preenchidos os requisitos estipulados pelos arts. 115 e/ou 116 da Instrução Normativa DREI nº 81/2020, a Presidência pode decidir imediatamente pela sustação dos atos impugnados. No presente caso a documentação apresentada pela requerente (registro de ocorrência policial) permite sustação do ato pela Presidência. Diante todo o exposto, embasados no parecer acima apontado, encaminhamos o presente processo para decisão da Presidência. Após, solicitamos o retorno do processo para que as demais providências possam ser tomadas. **Decisão da Presidência** – Decido pela sustação imediata do ato, tendo em vista a presença de fortes indícios de falsidade, conforme Parecer de Orientação no. 01/2023-JUCERJA-PRJ-JAC/ALGM (SEI-220011/002903/2023), exarado pela Douta Procuradoria Regional. Em prosseguimento, encaminho o p. processo para as devidas providências, conforme despacho dessa Secretaria Geral no doc. (SEI nº 67664894). **2º. - Processo nº** SEI-220005/000267/2024. Assunto: Ciência ao Plenário da JUCERJA, acerca das decisões exaradas pelo Presidente. O Sr. Presidente solicitou a leitura do relatório, contendo o parecer da Procuradoria, e da Decisão da Presidência, realizada pela Srta. Nina Ambrósio dos Santos, estagiária da Secretaria-Geral, conforme a seguir: **Relatório** - De início, cabe ressaltar que o presente processo foi encaminhado a esta Procuradoria para manifestação (SEI 69079908), nos seguintes termos: “À Procuradoria Regional, Em atenção ao SEI n. 68640159, encaminhamos o presente processo para análise sobre a possibilidade de aplicação do procedimento de suspensão administrativa da 6ª (00-2020/017340-5), 7ª (80-2023/348628-3) e 8ª (2023/01024600-4) Alterações da empresa PRAIAS DO SUL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (NIRE: 33.2.0706746-2; CNPJ: 05.442.621/0001-49), considerando o Inquérito Policial da 126ª Delegacia de Polícia de Cabo Frio. Após, pelo retorno para o prosseguimento”. No caso, importante destacar que esta Procuradoria já se manifestou sobre a matéria consoante Parecer de Orientação nº 01/2023-JUCERJA-PRJ-JAC/ALGM (SEI-220011/002903/2023), alertando sobre a necessidade da apresentação do Laudo



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Grafotécnico que ateste a falsidade da assinatura, além do Boletim de Ocorrência Policial, sob pena de ter o seu pedido de cancelamento administrativo indeferido. Sendo assim, não se vislumbra óbice à aplicação do procedimento de suspensão administrativa dos atos suspeitos, e ainda, entende-se que os demais envolvidos devem ser intimados para que tomem ciência do ocorrido e apresentem as suas alegações. **Decisão da Presidência** - Decido pela aplicação do procedimento de suspensão administrativa dos atos suspeitos, conforme manifestação exarada pela d. Procuradoria Regional doc. SEI nº 69079908. Em prosseguimento, encaminho o presente processo para as providências cabíveis. **Manifestações:** O Sr. Bernardo Berwanger parabenizou a todos que atuam nos processos de falsidade e, em especial, à Procuradoria; observou a situação complexa desse último caso e que foge do normal dos processos de falsidade analisados.

- 6. Assuntos gerais:** O Sr. Affonso d'Anzicourt saudou a chegada dos novos integrantes ao Colégio de Vogais e observou que teve a honra de trabalhar com o Sr. Leonardo Silva na área de seguros. O Sr. Renato Mansur deu as boas-vindas e desejou sucesso aos novos colegas, se colocando à disposição. O Sr. Alexandre Velloso deu as boas-vindas aos novos colegas e ressaltou a importância da representação empresarial no Colegiado para a defesa do empresário, com respeito à lei e à regência das normas. A Sra. Anna Luiza Gayoso deu as boas-vindas aos novos integrantes do Colegiado. O Sr. Leonardo Silva saudou a todos e agradeceu a recepção que teve desde o seu início, quando foi convidado a fazer parte do Colegiado; que se compromete a entregar o seu melhor, representando o amigo, sócio e ex-vogal, Sr. Marcos Simão, que conforme mencionado por todos, muito respeitado pelo trabalho de excelência que ele realizou na JUCERJA, e que espera dar continuidade ao legado que ele deixou. O Sr. Presidente deu as boas-vindas aos novos vogais; ressaltou que a JUCERJA trabalha em prol da sociedade fluminense e principalmente do empreendedor, facilitando a vida dele, desburocratizando, simplificando e agilizando os processos; observou que a JUCERJA é uma família que quer ver cada vez mais a junta comercial do Estado do Rio de Janeiro crescendo e despontando no cenário nacional; pontuou que está à



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

disposição para qualquer necessidade e ressaltou a atuação da Sra. Jaqueline Siqueira, que tem um carinho todo especial com cada um dos vogais. Ato contínuo informou que, devido a uma série de compromissos no próximo mês, as sessões plenárias serão realizadas nos dias 11, 12, 13, 25, 26 e 27 de junho. Por fim informou que a JUCERJA foi convidada para estar no Museu do Amanhã, onde se realizou o Tech Gov Fórum RJ, uma convenção de tecnologia que ocorre em cada Estado da Federação; que para a sua surpresa e satisfação, a JUCERJA foi apontada como a parceira número 1 do Governo do Estado, no que diz respeito à tecnologia da informação e à transformação digital; ressaltou que hoje a JUCERJA tem 160 serviços no Portal do Governo do Estado, que podem ser desdobrados em 2306 sub serviços, de acordo com os links disponibilizados; que ele agradeceu em nome da JUCERJA, pois o reconhecimento é para todos aqueles servidores que trabalham na JUCERJA e que vem desenvolvendo bastante essa parte de tecnologia, de simplificação e agilização de processos e de modernização da máquina pública; lembrou que há cerca de 2 anos foram investidos R\$ 10 milhões no novo data center da JUCERJA, com equipamentos de última geração, o que vem permitindo a abertura de empresas no tempo médio de 40 minutos e com a JUCERJA batendo recordes de aberturas de empresas; observou que o reconhecimento do Governo do Estado e dos demais secretários e autoridades que estavam no evento é motivo de muita satisfação e alegria, pois todos foram unânimes em parabenizar e elogiar a JUCERJA; que ele se sente muito feliz pelo que está ocorrendo, graças a equipe da Família JUCERJA, que trabalha em prol da sociedade Fluminense e principalmente do empreendedor, que quer investir, gerar renda, aumentar o número de empregos no Estado e recolher os seus impostos para serem aplicados em boas políticas públicas. Por fim agradeceu a colaboração que todos dedicam à JUCERJA, sendo aplaudido pelo Plenário. O Sr. Alexandre Velloso informou que os testes para a emissão da carteira física do empresário serão iniciados na próxima semana e convidou os senhores vogais, que quiserem emitir suas carteiras, a procurarem a assessoria da vice-presidência.



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

- 7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, sendo convocada a próxima para o dia 11 de junho de 2024, às 13:00h.
- 8. Assinaturas:** Sergio Tavares Romay; Alexandre Pereira Velloso; Anna Luiza Gayoso e Almendra Monnerat; Gabriel Oliveira de Souza Voi; Affonso d'Anzicourt e Silva; Alberto Machado Soares; Ana Cristina P. Oliveira; Antônio de Pádua Alpino; Bernardo Feijó Sampaio Berwanger; Corinθο de Arruda Falcão Filho; Elizabeth de Almeida dos Santos; Igor Edelstein de Oliveira; José Luiz Romero Tomé; José Roberto Borges; Leonardo Martins da Silva; Lincoln Nunes Murcia; Márcio Pumar de Paula Nicolai Chammas; Mário Fernando da Silva Ferreira; Rafael da Silva Machado; Renato Mansur; Sergio Carlos Ramalho; Wagner Hucklberry Siqueira.